



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3516, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 03/08/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 767, de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 - Manutenção Departamento de Saúde Municipal

Elemento : 3.3.50.00/532 - Aplicações Diretas..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0171 - Recursos Próprios MAC

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde


Atividade : 103010006.2.007 - Manutenção Departamento de Saúde Municipal


Elemento : 3.3.90.00/357 - Aplicações Diretas..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0171 - Recursos Próprios MAC

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 03 de agosto de 2018.


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 03 de agosto de 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20/08/2018
CFE. LEI MUN 602/2012